



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 23 de Novembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 3437

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJJEMTK5QJAYRKYXN0Q2QT

Apostilamentos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Setor de Licitação



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 100/2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ. 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF. 496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, e de outro lado à Empresa **CARDOSO XAVIER AGROPECUARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ.24.335.912/0001-82**, localizado na Travessa Triangulo, 140 – 1 Andar – Sala 2 – Alto do Maron – CEP. 45.603-245 – Município de Itabuna – Bahia, neste ato representado pelo Sr. Wilson Cardoso de Oliveira, brasileiro, casado, sócio administrador, portador RG. 0272357006 SSP/BA, inscrito no CPF. 345.928.735-72, doravante e denominado **CONTRATADO**, com base na **Dispensa de Licitação Nº. 071/2022**, e disposições da Lei Federal 14.133/21, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº. 147/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto alteração de dotação orçamentaria que passa a vigor com a dotação a baixo;

Unidade Orçamentária:	2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto / Atividade:	2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos	00 – RECURSOS ORDINARIOS

Unidade Orçamentária:	5.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Projeto / Atividade:	2.052 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos	01 - MDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA

Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 duas vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efetuando-se sua publicação no órgão oficial deste município.

Ibirapitanga - Bahia, 23 de novembro de 2022.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

Portarias



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 13.846.753/0001-64 - Praça Ivan Lima, s/n - Centro
CEP: 45.500-000 - Ibirapitanga - BA



PORTARIA SEMEC Nº 121/2022.

Dispõe sobre o funcionamento das escolas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem o artigo 24, inciso I da Lei nº 9.394/1996 – LDB e o artigo 3º da Portaria ME nº 9.763/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os horários de funcionamento das escolas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo FIFA 2022, em observância ao que dispõem o artigo 24, inciso I, da lei nº 9.394/1996 – LDB e o artigo 3º da Portaria ME nº 9.763/2022 de 09 de novembro de 2022.

I. nos dias 24/11 e 02/12/2022 em que os jogos ocorrerão às 16h, as aulas do turno vespertino acontecerão até às 15:30h, havendo aula normal nos demais turnos;

II. no dia 28/11/2022 em que o jogo ocorrerá às 13h, as aulas **não** serão suspensas em nenhum dos turnos, sendo as escolas orientadas a criar espaços coletivos de acompanhamento da transmissão dos jogos, utilizando-se de recursos como: televisor, data show, etc, disponibilizados pela unidade escolar;

III. vale ressaltar a impossibilidade de compensação de horas/dias letivos eventualmente subtraídos do Calendário Escolar em decorrência dos referidos jogos do Mundial;

IV. Caso os jogos das fases seguintes ocorram em horários diferentes dos informados nos incisos I e II, tratando-se de dias letivos, sendo necessário, esta portaria será reeditada para garantir o cumprimento do Calendário Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ibirapitanga-BA, em 23 de novembro de 2022.

VIVIANE SANTOS ARAGÃO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 018/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Fone: 73 98103-1351 - e-mail: semecibirapitanga@hotmail.com

